



**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre a instauração de REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do Bairro de Fátima no Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado BAIRRO DE FÁTIMA, neste Município, com área total de 2.070.690,00 m<sup>2</sup> (dois milhões setenta mil seiscentos e noventa metros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem início no VÉRTICE 01, localizado na RUA SEM DENOMINAÇÃO de coordenadas N= 9567058,33 m e E= 199060,25 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 94°52'30.99" e 367,73 m; até o VÉRTICE 02, de coordenadas N= 9567028,26 m e E= 199426,75 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 183°05'20.60" e 112,29 m; até o VÉRTICE 03, de coordenadas N= 9566916,12 m e E= 199421,06 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 91°54'12.11" e 110,55 m; até o VÉRTICE 04, de coordenadas N= 9566912,80 m e E= 199531,56 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 93°42'39.29" e 302,89 m; até o VÉRTICE 05, de coordenadas N= 9566894,18 m e E= 199833,88 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 9°15'48.33" e 3,15 m; até o VÉRTICE 06, de coordenadas N= 9566897,28 m e E= 199834,37 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 110°02'7.32" e 504,85 m; até o VÉRTICE 07, de coordenadas N= 9566725,86 m e E= 200309,23 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 228°40'49.74" e 150,88 m; até o VÉRTICE 08, de coordenadas N= 9566625,87 m e E= 200196,23 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 212°49'21.88" e 43,64 m; até o VÉRTICE 09, de coordenadas N= 9566589,12 m e E= 200172,70 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 206°19'24.32" e 111,54 m; até o VÉRTICE 10, de coordenadas N= 9566488,99 m e E= 200123,56 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 279°32'43.54" e 19,04 m; até



o VÉRTICE 11, de coordenadas N= 9566492,09 m e E= 200104,77 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 209°43'26.84" e 92,76 m; até o VÉRTICE 12, de coordenadas N= 9566411,38 m e E= 200059,04 m; deste, segue confrontando com BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 191°12'31.29" e 22.48 m; até o VÉRTICE 13, de coordenadas N= 9566389,32 m e E= 200054,74 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 198°43'36.77" e 145,97 m; até o VÉRTICE 14, de coordenadas N= 9566250,93 m e E= 200008,32 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 205°27'19.68" e 205,22 m; até o VÉRTICE 15, de coordenadas N= 9566065,34 m e E= 199920,72 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 206°47'10.62" e 293,93 m; até o VÉRTICE 16, de coordenadas N= 9565802,52 m e E= 199789,10 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 100°34'26.74" e 12.59 m; até o VÉRTICE 17, de coordenadas N= 9565800,25 m e E= 199801,49 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 188°24'24.54" e 54,86 m ; até o VÉRTICE 18, de coordenadas N= 9565745,95 m e E= 199793,64 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 174°17'33.17" e 45.25 m; até o VÉRTICE 19, de coordenadas N= 9565700,95 m e E= 199798,29 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 153°41'21.75" e 344,07 m; até O VÉRTICE 20, de coordenadas N= 9565393,02 m e E= 199951,79 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 276°23'42.23" e 20,04 m; até o VÉRTICE 21, de coordenadas N= 9565395,18 m e E= 199931,86 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 153°40'34.16" e 141,77 m; até o VÉRTICE 22, de coordenadas N= 9565268,32 m e E= 199995,14 m; deste, segue confrontando com BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 192°38'14.74" e 109.96 m; até o VÉRTICE 23, de coordenadas N 9565160,94 m e E 199971,43 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 279°20'20.99" e 1071,72 m; até o VÉRTICE 24, de coordenadas N= 9565331,44 m e E= 198913,36 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO CENTRO, com os seguintes azimute real e distância: 281°17'15.05" e 271,29 m; até o VÉRTICE 25, de coordenadas N= 9565383,68 m e E= 198647,15 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO CENTRO, com os seguintes azimute real e distância: 10°08'13.12" e 554,18 m; até o VÉRTICE 26, de coordenadas N= 9565929,52 m e E= 198742,92 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO COLIBRI, com os seguintes azimute real e distância: 10°37'55.50" e 495,21 m; até o VÉRTICE 27, de coordenadas N= 9566416,52 m e E= 198832,71 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO BAIXA DA EMA, com os seguintes azimute real e distância: 350°15'25.91" e 560,63 m; até o VÉRTICE 28, de coordenadas N= 9566968,76 m e E= 198736,05 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO OLHO D'ÁGUA, com os seguintes azimute real e distância: 94°03'0.70" e 232,91 m; até o VÉRTICE 29 , de coordenadas N= 9566953.06 m e E= 198968.43 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS,



com os seguintes azimute real e distância: 96°49'6.92" e 53,42 m; até o VÉRTICE 30, de coordenadas N= 9566946,89 m e E= 199021,49 m; deste, segue confrontando com TERRAS DESCONHECIDAS, com os seguintes azimute real e distância: 192°1'51.28" e 117,99 m; até o VÉRTICE 01, de coordenadas N= 9567058,33 m e E= 199060,25 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Sem registro anterior localizado em cartório de imóveis, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da RENOVE Propriedades e Gestão Urbana Ltda – PROGRAMA MINHA CIDADE LEGAL conforme Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, conforme divisão de Bairros do plano diretor, planta, memorial descritivo para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Municipal n. 036/2019 de 30 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores e ainda do Decreto n. 048/2021, de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
**Prefeito Municipal de Piracuruca-PI**

